

ARTIGO

REFUGIADOS DO DESENVOLVIMENTO

Trajetórias de deslocados compulsórios pela UHE Foz do Chapecó

Sadi Baron¹

Arlene Renk

Silvana Winckler

1 – RESUMO

Esse trabalho visa analisar a trajetória sócio espacial de deslocamento compulsório das vítimas do “desenvolvimento” provocado pela construção da UHE Foz do Chapecó. Podemos observar que os grandes empreendimentos anunciados como precursores do “Desenvolvimento da Região”, provocam grandes impactos irreversíveis ao meio ambiente e no aspecto sociocultural. Muitas famílias perderam seu meio de sustento, a terra, o rio e seu local de referência. Apesar de residirem a décadas nas margens do Rio Uruguai, foram surpreendidos pela formação do lago. A água inundou suas terras e sua história. A indenização prometida virou pesadelo, “direito negado”. Quem era dono, virou intruso e vítima, “refugiado do Desenvolvimento”.

Palavras Chave: Desenvolvimento, Refugiados e Barragens.

¹**Arlene Renk** é doutora em Antropologia Social pelo Museu Nacional do Rio de Janeiro (UFRJ). É professora da Universidade Comunitária Regional de Chapecó (UNOCHAPECÓ).

Sadi Baron é Doutorando em Desenvolvimento Regional - UNISC Formado em Sociologia (UNIJUI), Especialista em Gestão Social de Políticas Públicas (UNOCHAPECÓ), Mestre em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais (UNOCHAPECÓ) é professor da Universidade do Contestado – UNC. sadibaron@hotmail.com.

Silvana Winckler é doutora em Filosofia do Direito (Universidade de Barcelona). Professora da Universidade Comunitária Regional de Chapecó (UNOCHAPECÓ).

2 - Introdução

Este trabalho aborda as estratégias de organização e reorganização de vida dos refugiados do desenvolvimento de mega-emprego da Foz do Chapecó. A opção do setor energético brasileiro em explorar recursos hídricos residiria em ser fontes de energia limpa e renovável. Nas duas últimas décadas a Bacia do Rio Uruguai sofreu alterações do substrato morfológico com a implantação de hidrelétricas, para geração de energia. Na Bacia do Rio Uruguai foram implantadas as UHE Barra Grande, Campos Novos, Monjolinho, Itá, Machadinho e Foz do Chapeco, outras de menor porte as Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), construídas nos afluentes do Rio Uruguai. Além disso, outras grandes projetos estão no planejamento do governo federal como a de Itapiranga na jusante da Foz do Chapecó além dos projetos binacionais, Garabi e São Pedro na divisa com a Argentina.

O lago da UHE Foz do Chapecó atingiu 13 municípios e mais 02 municípios pela vazão reduzida na jusante. Desses 15 municípios atingidos, 08 estão situados no Estado de Santa Catarina (SC) e 07 municípios no Estado do Rio Grande do Sul. Da população desapropriada amigavelmente, judicialmente ou remanejada somaria o total de 1.685 famílias. No Cadastro Socioeconômico (CSE) realizado pelo próprio Consórcio Foz do Chapecó (2002) apontam um total de 2.474 famílias atingidas (BARON, 2012, p. 79). São essas as famílias que não constam na relação de indenizações, que a partir da literatura, denominamos por atingidos ou refugiados do desenvolvimento.

Apresenta-se como questão de pesquisa: Qual a experiência vivida na trajetória de socioespacial de deslocamento compulsório das vítimas de desenvolvimento da Foz do Chapecó?

3 - Desenvolvimento

As categorias sociais são gestadas historicamente. Exemplo disso ocorre com a de refugiado do desenvolvimento. Segundo Magalhães (2007), na década de 1980, mais precisamente em 1985, a categoria refugiados do ambiente foi reconhecida pela ONU, numa analogia à categoria de refugiado de amplo reconhecimento pela instituição e pelo Direito Internacional, há algumas décadas. A Comissão Mundial de Barragens (CMB) criou a categoria vítimas de empreendimentos, a partir daquela já existente na ONU, a de refugiado. Nessa ocasião, em 1985, a ONU, por meio de seu Programa da Nações

Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) nominava esse segmento por eco refugiados, isto é, aqueles deslocados por grandes transformações ambientais, seja de causas naturais ou humanas, independente do argumento desenvolvimentista. Posteriormente, em 1997, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), incluiu os atingidos por catástrofes ambientais decorrentes de programas de desenvolvimento – e não apenas da ação da natureza – no debate sobre os deslocamentos forçados (MAGALHÃES, 2007 p. 82; NOBREGA, 2011). O deslocamento passa do foro da área ambiental do Pnuma para o Acnur, o órgão específico que protege os refugiados acentua o grau de importância da matéria. As mega-obras, dentre as quais a indústria barrageira, produzem os refugiados do desenvolvimento.

Do ponto de vista da população atingida, não se pode fazer tábula rasa de sua história. A população, principalmente, a partir da colonização, é constituída heterogeneamente e tem valores, *habitus*, modos de produzir e viver etnicamente diferenciados (SAVOLDI; RENK., 2008).

As hidrelétricas construídas, respeitadas as disputas entre atingidos e empreendedores, significaram a perda de terras agricultáveis, a expropriação de populações ribeirinhas, de pescadores e a o deslocamento, não coletivo, mas sob responsabilidade individual, na maior parte (BARON, 2012; ROCHA, 2011).

Crescimento e desenvolvimento, não são sinônimos e jamais foram. As obras quando construídas foram e são projetadas no intento de visar o desenvolvimento da região ou do país. Aos refratários e àqueles que se se opõem recebem o epíteto estigmatizante de “guardiões da miséria” (ZHOURI; OLIVEIRA, 2007). Apesar de o país ser signatário da Convenção 169 da OIT, que assegura o direito de oitiva livre e esclarecida aos povos tradicionais e indígenas, quando da construção de grandes obras, estas não ocorreram. Ao contrário, foi necessário mediação junto à Secretaria Nacional dos Direitos Humanos para garantir o direito de existência nos documentos e perante a Foz de Chapecó dos pescadores e dos Kaingang (RENK; WINCKLER, 2015).

No campo antropológico, a categoria desenvolvimento é polissêmica. Independente da concepção adotada, podemos recorrer à Bourdieu (2005), na noção do campo econômico, como campo de disputas, no qual os agentes estão dotados desigualmente dos capitais em jogo. Por causa de seus enormes impactos ambientais e

sociais, os PGEs mostram claramente o desequilíbrio das relações de poder entre populações locais e *outsiders* desenvolvimentistas. Nessa esteira, Zhouiri e Oliveira (2007) apontam a premência, “à inevitabilidade” invocada pelos gestores dos mega empreendimentos, deixando às populações locais a saídas de adesão e adesão.

Em relação ao Desenvolvimento e Progresso, muito usado no processo de implantação dos grandes projetos de barragens, os autores Plein e Filippi, citando o pensamento de Rist (2007),

“[...] o “chavão” desenvolvimento é amplo e impreciso. Trata-se de um conjunto de crenças e pressupostos sobre a natureza do progresso social; porém, ninguém o define corretamente. Sempre está acompanhado de adjetivações (endógeno, humano, social, sustentável), pois só desenvolvimento parece ser depreciativo. Para o autor, a essência do desenvolvimento é a grande transformação e destruição do ambiente natural e das relações sociais com o objetivo de aumentar a produção de mercadorias e serviços orientados pela demanda efetiva do mercado. (PLEIN, FILIPPI, 2012, p.20)”.

Para Furtado (1974) o “Desenvolvimento Econômico é um Mito”;

“O custo, em termos de depredação do mundo físico, desse estilo de vida, é de tal forma elevado que toda tentativa de generalizá-lo levaria inexoravelmente ao colapso de toda uma civilização, pondo em risco as possibilidades de sobrevivência da espécie humana. [...] a ideia de que os povos pobres podem algum dia desfrutar das formas de vida dos atuais povos ricos – é simplesmente irrealizável. Sabemos agora de forma irrefutável que as economias da periferia nunca serão desenvolvidas, no sentido de similares às economias que formam o atual centro do sistema capitalista. [...] Cabe, portanto, afirmar que a ideia de desenvolvimento econômico é um simples mito (Furtado,1974, p. 75).”

A indenização aos atingidos direta ou indiretamente é um direito. Mas o cômputo e cálculo não são facilmente acordáveis. Zornitta (2015) em seu estudo aponta as dificuldades entre os valores da indenização e as diversas facetas da vida, tais como a rede de sociabilidade estabelecida nas comunidades, construída ao longo dos anos que não entram nas planilhas dos administradores.

Cabe pensar igualmente as outras faces, tais como na categoria gestada como vítimas do desenvolvimento, nos "dramas desenvolvimentistas" são tipos complexos de encontros que juntam as populações mais vulneráveis que se deslocaram em razão de hidrelétricas. Essa face invisível do mega investimento que não entrou na sua contabilidade é o objeto de estudo deste projeto.

3.1 – Os Refugiados

Os grandes projetos de Barragens como a da Foz do Chapecó, tornam-se palcos de conflitos e exclusão social. Mesmo com os avanços sociais e conquistas das populações atingidas nas últimas décadas, o processo de indenizações ou de reconhecimento de quem é o atingido segue o processo “patrimonialista”. Cabem às famílias atingidas o ônus de provar que tem direito e que são atingidos. A falta de um dos comprovantes que estão na relação exigida nos critérios definidos pelo empreendedor “Barrageiros”, o caso é negado.

O remanejamento da população foi motivo de controversas durante a implantação do empreendimento. No primeiro levantamento realizado em 1999, muitas famílias não foram cadastradas. O Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB reivindicou um novo cadastro para incluir as famílias não cadastradas. O Cadastro Socioeconômico (CSE) realizado em julho de 2002 pelo Consórcio Energético Foz do Chapecó (CEFC) apontou que seriam atingidos parcialmente ou totalmente 1.516 propriedades rurais. Sendo 676 em Santa Catarina e 840 propriedades no RS, atingindo um total de 2.474 famílias. (CONSÓRCIO, 2003, p. 507).

Apesar do levantamento apontar 2.474 famílias, dados do próprio Consórcio Foz do Chapecó, nem todos foram indenizados. Vejamos o quadro.

Processo de negociação – Foz do Chapecó

	Reservatório	Canteiro	Total
Aquisição amigável	1319	73	1392

Desapropriação (acordo extrajudicial)	150	--	150
Desapropriação (uso DUP) (*)	139	4	143
TOTAL	1608	77	1685

(*) Apenas 8,5% dos casos, que incluem, ainda, discordância de valores e problemas documentais. (Uso DUP) - Uso do Decreto de Utilidade Pública emitido pelo Governo Federal.

Fonte: Consórcio (2010).

Podemos observar que somente 1.685 famílias foram consideradas atingidas ou receberam algum tratamento como tal. As demais 787 famílias cadastradas em 2002 tiveram seus direitos negados e incluídos no programa “Novo Rumo” que visa incentivar a geração de renda dos remanescentes do lago. Cada família recebeu dez mil reais. Além disso, há as famílias de pescadores, que não foram reconhecidas como “atingidos” e perderam sua atividade econômica com a formação do reservatório. Depois de muita luta e pressão também foram contemplados com os dez mil reais, valores irrisórios para quem perdeu a atividade econômica e o meio de sustento.

Os dados da Foz (2010) apontam que 143 famílias foram desapropriadas via judicial com a utilização do decreto de utilidade pública. Segundo dados do próprio Consórcio Foz do Chapecó (março 2016), seis anos depois do início da operação da usina, ainda estão ajuizados 106 casos aguardando decisão judicial. Muitas dessas famílias aguardam por decisão definitiva em condições precárias. Como é o caso do Sr. José Julho Machado e sua dona Faustina, residem na comunidade do Alto Alegre Alpestre (RS), morador há mais de 50 anos na comunidade teve o direito negado pelo consórcio e reside com sua esposa atualmente de favor na escola municipal desativada na comunidade, aguarda decisão judicial.

[...] oito dias veio positivo [...] e daí oito dias depois veio negado e veio pra minha cunhada daí eu fiquei de fora. É e daí veio que tava negado e daí eu fui pra justiça [...] É, to aguardando, como é que eles assinaram tudo, daí tivemos audiência lá, eles assinaram e pediram pra mim se eu queria [...] Daí ele colocou então carta de crédito e daí

tudo eles assinaram e daí até hoje nada (MACHADO, 2016, informação verbal)².

Os relatos das famílias refugiadas da UHE Foz do Chapecó demonstram que o drama não acabou. Um exemplo é da dona Conceição, arrendatária, atingida no município de Rio dos Índios (RS). Apesar da promessa e da persistência não recebeu a carta de crédito prometida. Atualmente mora de aluguel no município de Alpestre RS. O relator demonstra que prometeram indenização e não cumpriram:

Nós ia ganhar, ia ganhar bem, uns cento e quarenta a carta de crédito que eles me fizeram assinar dava 140 mil e agora se colocar eu e a as minhas filhas, e na verdade não veio nada. [...] depois quando eu vim pra cá daí né, os últimos dias da reunião eu ia ali e falava “não, eu ia ganhar, eu ia ganhar” e no fim passou tudo e ninguém me deu nada.(CONCEIÇÃO, 2016, informação verbal³).

Além dos agricultores que tiveram seus direitos negados com a formação do reservatório da barragem, os pescadores que tinha como principal atividade a pesca na jusante perderam sua atividade. Os que persistem tiveram a atividade reduzida quase inviabilizando a subsistência com a atividade, como relata o pescador Wilke, da linha Uruguai do município de São Carlos.

[...] perdi tudo que eu tinha, eu tinha a pescaria como minha única fonte de renda e perdi tudo, [...] seis, sete anos atrás nessa região que eu trabalho hoje, nós éramos em, 40, 50 famílias que sobrevivíamos do peixe. Hoje não sobrevive, mas continuo nessa luta porque não tem pra onde correr, não tem, falta o estudo, falta a oportunidade, questão de saúde não colabora pra pegar outro trabalho. Hoje estamos em 04 famílias ainda sobrevivendo [...]A perca nossa passa de 95%.[...]a média do pescador por dia diríamos aí 05, 08 quilos de peixe bom por dia [...] agora sessenta dias desde que abriu a pesca eu já consegui acumular quatro quilos de cascudo em sessenta dias [...] (WILKE, 2016, informação verbal⁴).

² Entrevista realizada em abril 2016.

³ Idem.

⁴Idem.

Os pescadores na jusante sequer foram incluídos no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) como público atingido. Os pescadores reivindicavam o reconhecimento como “atingidos” e poder optar pelas modalidades de indenização dos demais atingidos,

[...]a maioria na época optou por reassentamento, todo pescador também sabe trabalhar com terra, com roça e não foi aceito pela Foz,[...] então foi implantado uns barracão que seria uma base pra nós a partir dali sair pra pesca [...]temos uma estrutura maravilhosa mas nós temos o que é o principal, uma que é o rio e outra que é o peixe [...](WILKE, 2016, informação verbal⁵).

A empresa também adotou a mesmo método de indenização com os pescadores repassando um valor de dez mil reais. Muitas famílias que tiveram os direitos de indenização negados foram incluídos no “Programa Novo Rumo” do Consórcio, que consistia em repassar um valor em dinheiro R\$ 10.000,00 por família, para incentivar a produção local.

Daí eles vieram com aqueles dez mil né, vieram procurar assistência da saúde pra me dá pra mim aquele dinheiro. Daí fomos lá pra receber, precisava cinquenta coisas lá e ele tirou a metade quase do dinheiro, eu fiquei com um pouquinho de dinheiro, seis mil ele me deu dos dez. Seis mil e ainda eu tinha daí três filhas aqui, [...] faz doze anos que eu to só pagando aluguéis pra lá e pra cá e eu recebi minha aposentadoria e eu só pagando aluguéis, se foi tudo e a filha ficou doente, a pobrezinha era a mais velha ficou doente, deu câncer, morreu [...] E a gente sofre, eu sofro porque eu to na miséria (CONCEIÇÃO, 2016, informação verba⁶).

Esse valor de dez mil reais, que foram repassados por família, simplesmente legalizou a exclusão das famílias do direito de indenização. Formalmente essas famílias receberam indenização e constam nos relatórios da empresa perante os órgãos fiscalizadores. Mesmo com valores irrisórios ou “esmola”, tornando-os refugiados do desenvolvimento.

⁵Entrevista realizada em abril 2016.

⁶ Idem.

Além das perdas econômicas os maiores danos estão ligados às questões psicológicas, acarretando em doenças graves, como relata a dona Conceição,

E eu fui agora esses dias daí me deu infarto do coração de tanto sofrimento, tanta tristeza na minha vida que eu passo, eu vivo em tratamento, remédio direto e não tenho uma ajuda da assistência, nem da prefeitura e nem de nada mais. Nada, até hoje nada, só aqueles seis mil que eu peguei, mas foi gastado com a doença da minha filha, coitadinha, faz dois anos que ela morreu. (CONCEIÇÃO, 2016, informação verba⁷).

O termo de “Refugiado do Desenvolvimento” também se justifica pelo fato de as famílias não tem a quem recorrer,

Fui abandonada por tudo[...] Nada, ninguém mais me deu as horas, ninguém mais me ajudou com nada, ninguém mais me chamou pra nada. (CONCEIÇÃO, 2016, informação verba).

Não, nós temos mais a quem reclamar porque o consórcio se fechou, a empresa foi embora, tem um pequeno grupo de operação da usina que se nós levar a conhecimento deles alguma coisa eles vão dizer que vão resolver, que vão levar a presidência, a diretoria, mas a única coisa que a gente ouve de concreto é que não procede, que as nossas reclamações. (WILKE, 2016, informação verbal)⁸.

Outra questão importante que precisa ser explicitado são os conflitos provocados pelo empreendimento entre os moradores e a desestruturação das famílias,

Complicou tudo porque começa a divisão de espaço, começa a redução do pescado, começa a não ter mais o sustento, começa intriga, uma desunião total, um desacordo total, ninguém mais se acerta com ninguém, porque um acha que o outro ta roubando, é um caos. Eu tinha minha família toda concentrada junto comigo, inclusive já morei com minha esposa, meus dois filhos em cima da ilha, é uma independência total na pesca, a ideia era que seguissem,

⁷ Entrevista realizada em abril 2016.

⁸ Idem.

no entanto meus dois filhos também pescam, sabem pescar, os dois tem carteira de pesca, porém hoje se encontram em outra atividade, por quê? Porque a pesca não tem mais esperança. (WILKE, 2016, informação verbal⁹).

Além da desestruturação das famílias ocorre um isolamento social e a falta de comunicação e assistência da empresa para com os moradores que permaneceram nas margens do lago, como relata o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR e membro da Associação AMISTA¹⁰ de Nonoai (RS).

[...] no mínimo que eu vejo, como eles, tinham aquela comunicação direta na construção da usina, com o próprio sindicato, com o comitê, eu acho que eles deveriam, volta e meia pelo menos entrar em contato e dizer oh “tem algum problema no município de Nonoai, tem alguma pessoa que tá com algum tipo de problema”, porque nós sabemos que as pessoas, que foram recolocadas em outras propriedades tinham que haver um acompanhamento técnico inclusive e isso também não ta acontecendo. [...] após o fechamento do lago, nenhuma pessoa mais procurou, tanto o sindicato como o comitê pra ver se nós tínhamos necessidade de alguma coisa.

hoje se chegar uma pessoa que foi assentada aqui ou chegar uma pessoa que ta com o processo na justiça e pedir “Adão eu preciso entrar em contato com o consórcio Foz Chapecó” eu não tenho nenhum contato. Os contatos que eu tinha anteriormente não, hoje não existem mais e tô à mercê do processo. (MORAS, 2016, informação verbal)¹¹.

O esvaziamento das comunidades também é uma preocupação,

As comunidades na realidade elas praticamente sumiram, hoje tem meia dúzia de gato pingado que nem se diz em cada comunidade, elas enfraqueceram bastante. [...] porque não existe comunidade sem povo, hoje tem dificuldade pra montar um conselho em muitas

⁹ Entrevista realizada em abril 2016.

¹⁰ A Associação Mista dos Atingidos por Barragens – AMISTA foi criada pelo consórcio para intermediar as negociações entre empresa e atingidos.

¹¹ Entrevista realizada em abril 2016.

comunidades por falta de pessoal que vive ali. (MORAS, 2016, informação verbal)¹².

A gente se sente meio isolado né, porque daí geralmente quando a gente vinha morar aqui com ele tinha bastante vizinhança né, e agora poucos (LUZ, 2016, informação verbal)¹³.

Com a inexistência de lei clara em relação ao tratamento dos atingidos por Barragens a nível nacional, cada obra é um caso. O tratamento ou os direitos das populações atingidas depender do poder de organização e de pressão sobre o empreendedor. Esse cenário torna as populações das regiões atingidas vítimas do processo de implantação dos projetos que vem em nome do desenvolvimento.

Em relação à UHE Foz do Chapecó não foi diferente. Em virtude desse descaso dos empreendedores com as famílias atingidas, foi criado pelo governo federal através do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH, o *Grupo de Trabalho “Atingidos por Barragens”* através da Resolução nº 05/2011, com o objetivo de: i) *elaborar plano de ação, e* ii) *monitorar a implementação das recomendações.* Podemos observar algumas recomendações da comissão no seu relatório final,

“Direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios transparentes e coletivamente acordados, na medida que os atingidos não estão tendo respeitado o seu direito de opção. As pessoas estão sendo induzidas a aceitar indenizações em dinheiro e carta de crédito. O programa de RRC, pela morosidade com que é implantado, está sendo desestimulado. As pessoas são ameaçadas com ações judiciais de desapropriação (o que significa ser excluído dos programas de remanejamento segundo o “termo de acordo”), caso não aceitem as propostas. Aqueles que optam por RRC estão com suas vidas suspensas até a consolidação dos mesmos. Ademais, estão ocorrendo discriminações e tratamento diferenciado para aqueles que não aceitam os “acordos amigáveis extrajudiciais” e optam por discutir as indenizações na justiça. O FCE exige quitação total dos direitos para conceder benefícios. A comissão entende que o direito de acesso aos programas sociais que fazem parte do

¹² Entrevista realizada em Abril 2016.

¹³ Idem

licenciamento ambiental (como o reassentamento) não pode ser condicionado a renúncia de outros direitos do atingido; (Relatório CNDH 2015 p. 04).”

Apesar das visitas, recomendações, reuniões e audiências públicas realizadas na região, onde os representantes puderam observar e acolher as denúncias de violação dos direitos humanos da população ribeirinha, poucas ações concretas foram adotadas por parte do empreendedor.

Podemos constatar que esse segmento que ora denominamos de vítimas do desenvolvimento por sequer constar nos dados oficiais de atingidos, removidos, indenizados ou outra categoria atribuída por ocasião das negociações. Seu perfil não se coadunava em nenhum dos modelos traçados. Numa literatura clássica seria o lumpem do lumpem. Dar visibilidade a esses remanescentes e *ex-moradores* das costas do rio ou de outras áreas estigmatizadas e acompanhar a organização da vida e reorganização de suas atividades é papel das ciências sociais.

4 - Conclusão

Quando falamos de “refugiados” lembramos-nos dos refugiados das guerras, da fome na África e dos desastres ambientais. Sempre longe de nós. Nunca imaginamos que próximos a nós temos inúmeras famílias vivendo em condições desumanas provocadas pelos grandes projetos de “desenvolvimento”. Projetos como é o caso da UHE Foz do Chapecó, um exemplo da ação de grandes grupos econômicos que visam somente o lucro à custa do sofrimento dos moradores que residiam as margens do rio.

Em sua maioria sofrem no anonimato. Vítimas invisíveis. Os canais para buscar solução dos seus problemas não existem. Recorrer à justiça, para alguns, foi uma das últimas saídas ou possibilidade de reaver o mínimo de dignidade. Espera longa, na maioria das vezes frustrante. Enquanto aguardam um resultado final, alimentam esperanças, mesmo em condições precárias de vida. Para muitos, sejam imigrantes italianos, alemães que vinham em busca de terras melhores, ou dos caboclos que foram “replantados” para a costa do rio pelos colonizadores, foram vítimas de quem prometia prosperidade e progresso.

Os novos refugiados do desenvolvimento, oriundos do mega-empreendimento como a Foz do Chapecó, são frutos da irresponsabilidade social das empresas privadas e a conivência por parte do Estado. Essa conivência por parte do Estado, também é fruto

de estratégias de cooptação por parte das empresas de agentes públicos para diminuir os custos sociais. Os órgãos de fiscalização e licenciamento fazem vistas grossas das evidências de violação de direitos que ocorrem. Os atingidos são pessoas humildes e muitas vezes com pouca instrução formal. Os barrageiros como são conhecidos, vão de obra em obra, com amplo aparato técnico, jurídico, longo experiência no processo negociação, torna o processo de negociação desigual e injusta.

No processo de negociação os atingidos não tem muita manobra de escolha. A estratégia de emitir laudo negativo ou negando o direito deixa o atingido na defensiva. Esse método foi muito usado na Foz do Chapecó, o atingido entra em desespero e aceita no segundo momento qualquer proposta ou valor da indenização. Outros acionam a justiça para reaver seu direito. Faz parte do jogo. Enquanto que a justiça não decide a Usina vai gerando milhões em lucro para os donos privados.

Tornar público e dar visibilidades as narrativas desses brasileiros vítimas desse processo perverso da construção desses mega-projetos que centenas de famílias se tornam refugiados em nome do “Desenvolvimento” e outros milhares que clamam por justiça e direitos em todo país.

REFERÊNCIAS

ACNUR. Declaração de São José para Refugiados e Pessoas Deslocadas. S. José, 5-7 de dez. 1994. Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/documentos/>>. Acesso em: 30 abr. 2015.

BRASIL. Protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados. Promulgado pelo Decreto n. 70.946 de 7 de agosto de 1972. Disponível em: <http://www2.mre.gov.br/dai/m_70946_1972.htm>. Acesso em: 12 dez. 2014.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH Relatório do Caso Foz do Chapecó: Grupo de Trabalho “Atingidos por Barragens” criado pela Resolução nº 05/2011 – Brasília 2015.

CONSÓRCIO Energético Foz do Chapecó – CEFC. **Plano Básico Ambiental**. UHE Foz do Chapecó, Porto Alegre (RS), 2003.

CONSÓRCIO Energético Foz do Chapecó – CEFC. Apresentação dos Resultados na área socioeconômico da UHE Foz do Chapecó, Chapecó (SC), 2010. (slides)

BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro, Bertrand do Brasil, 1989.
_____. **A miséria do mundo**. Petrópolis: Vozes, 1997.

_____. O campo econômico. *Política & Sociedade*. v.4,n.6, 2005.

FOOT WHYTE, W. **Sociedade de Esquina**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

FURTADO, C. 1974. *O mito do desenvolvimento econômico*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 117 p.

MAGALHÃES SANTOS, S.M.S. **Lamento e dor**. Uma análise sócio-antropológica do deslocamento compulsório provocado pela construção de barragens. Belém. UFPA, 2007.

MALINOWSKI, B. **Os argonautas do Pacífico**. São Paulo: Editora Abril, 1994.

NOBREGA, R. S. Os atingidos por barragens - refugiados de uma guerra desconhecida. *Rev. Inter. Mob. Hum.*, Brasília, Ano XIX, Nº 36, p. 125-143, jan./jun. 2011

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=18&idConteudo=576>>. Acesso em: 8 dez. 2014.

PLEIN, C. Filippi, E. Do mito do desenvolvimento econômico ao mito do progresso: uma homenagem a Celso Furtado e Gilberto Dupas. **Perspectiva Econômica**, 8(1):13-23, janeiro-junho 2012.

RAMOS, É.P. Refugiados ambientais: em busca de reconhecimento pelo direito internacional. São Paulo: USP, 2011.

RENK, A.; AGNOLIN, G.; WINCKLER, S. "Como peixes fora d'água: o caso dos pescadores profissionais artesanais da UHE Foz do Chapecó". **Antropolíticas**, 37, 2, 2014.

RENK, A. A.; WINCKLER, S. T. . A constituição de um mercado de bens hídricos na bacia Rio Uruguai. In: ROSSETTO, AM; REIS, MJ; BLOEMER, N.M.S. (Org.). *Gestão, usos e significados das águas: conflitos e convergências*. 1ed. Florianópolis/Itajaí: UFSC/UNIVALI, 2015, v. 1, p. 177-196.

RIBEIRO, Gustavo Lins. Poder, redes e ideologia no campo do desenvolvimento. **Novos Estudos (CEBRAP)**, São Paulo, n. 80, mar. 2008.

ROCHA, José Humberto. Configuração social e suas implicações na negociação para a instalação da UHE Foz do Chapecó. RAM Reunião de Antropologia do Mercosul, Curitiba, 2011,

ROTHMAN, Franklin Daniel. **Vidas alagadas**: conflitos socioambientais licenciamentos e barragens. Viçosa: UFV, 2008.

SAVOLDI, A; RENK, A. Inventário da cultura imaterial cabocla. **Cadernos Ceom**, 2008.

WINCKLER,S; RENK,A. Entre promessas e incertezas: conflitos no uso e ocupação do entorno do lago da Barragem da Foz Chapecó Energia. **Antropológicas**. 25(2) 2014,